



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 2173, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.132,47.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**. (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 21.504,95 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

029 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 919,80

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

058 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.021,50

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

086 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 978,94

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

132 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.405,37

137 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.480,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

275 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 6.990,00

276 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.020,00

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

300 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 249,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

332 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 207,50

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

352 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.232,84

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.504,95 (Vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.03 – Procuradoria Jurídica

04.122.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

027 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 919,80

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.021,50

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

089 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 978,94

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

129 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.686,37

133 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.480,00

134 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 719,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

268 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.010,00

02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

301 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 249,00

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

329 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 207,50

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

350 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.232,84

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2020, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 17.627,52 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

339 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 17.627,52

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.627,52 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) serão suportadas por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de março de 2021.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2173 em 15/03/2021

Fls nº livronº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.